03/07/2023

Número: 0063813-33.2014.8.15.2001

Classe: USUCAPIÃO

Órgão julgador: 9ª Vara Cível da Capital

Última distribuição : 20/10/2014

Valor da causa: R\$ 724,00

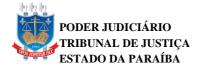
Assuntos: Usucapião Extraordinária

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA CANDIDA DA SILVA (REPRESENTANTE)	
DAYSE CANDIDA FERREIRA DA SILVA (REPRESENTANTE)	
MARINILDA CANDIDA SOARES PEREIRA	
(REPRESENTANTE)	
EDNALDO CANDIDO DA SILVA (REPRESENTANTE)	
DESCONHECIDO (REU)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
25528 546	22/10/2019 15:51	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório



9ª Vara Cível da Capital AV JOÃO MACHADO, s/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

ATO ORDINATÓRIO (ART. 349, CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJPB)

Nº DO PROCESSO: 0063813-33.2014.8.15.2001

USUCAPIÃO (49)

REPRESENTANTE: MARIA CANDIDA DA SILVA, DAYSE CANDIDA FERREIRA DA SILVA, MARINILDA CANDIDA SOARES PEREIRA, EDNALDO CANDIDO DA SILVA RÉU: MARIA CANDIDA DA SILVA

De acordo com as prescrições do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, e nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018, **COMUNICO** a conclusão do procedimento de migração dos autos físicos de **n. 0063813-33.2014.8.15.2001** para o PJe (Processo Judicial Eletrônico) e **INTIMO** as partes, por seus advogados, defensores públicos ou dativos, Fazenda Pública e o Ministério Público, regularmente habilitados perante o sistema de processo eletrônico - PJe, a requerer o que for pertinente, em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

JOÃO PESSOA, 22 de outubro de 2019.

EDILAERTE VALERIO DA SILVA Chefe de Cartório

